



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

## LEI N° 1376 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

*“Altera a Lei Municipal n° 1.356 de 23 de Julho de 2013, a qual Autoriza o Executivo a Extinguir, Criar e Classificar Cargos Públicos de Provisão em Comissão”.*

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o Cargo de **Gestor Técnico da Secretária da Saúde** no quadro de pessoal em comissão do município de Tarabai, que fará parte do anexo II da Lei 1249/2010, conforme discriminado abaixo:

Cargo	Vagas
Gestor Técnico da Secretária da Saúde	01

**ARTIGO 2º** – Em face do que dispõe o artigo anterior o quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Tarabai fica disposto conforme anexo II da Lei 1249/2010 que integra a presente Lei.

### QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

#### ANEXO II

CARGO	PADRÃO	VALOR
Assessor de Manutenção de Frota	7-A	R\$ 729,02
Coordenador de Merenda	7-A	R\$ 729,02
Assessor de Eventos Esportivos	7-A	R\$ 729,02
Auxiliar de Setor de Tráfego	7-A	R\$ 729,02
Chefe do Setor de Tráfego	8-A	R\$ 771,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

Supervisor de Agenciamento de Crédito	10-A	R\$ 916,06
Coordenador da Divisão da Agricultura	12-A	R\$ 1.279,37
Coordenador do Meio-Ambiente	12-A	R\$ 1.279,37
Diretor da Divisão de Tráfego	13-A	R\$ 1.480,12
Coordenador do Departamento de Saúde	13-A	R\$ 1.480,12
Coordenador de Licitação	14-1	R\$ 1.800,07
Diretor da Divisão de Saúde	15-A	R\$ 2.381,82
Coordenador Departamento de Obras	15-A	R\$ 2.381,82
Procurador Jurídico	15-A	R\$ 2.381,82
Gestor Técnico da Secretária da Saúde	16-A	R\$ 3.658,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas decorrentes da presente lei onerarão a dotação orçamentária vigente, podendo ser suplementada se necessário for.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.**

**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária